



1 **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA**
2 **POLITÉCNICA DO DIA 23 DE JULHO DE 2020.**

3 Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte, com início às quatorze horas e quinze
4 minutos, em caráter excepcional e em observação às medidas preventivas adotadas contra a pandemia
5 do COVID-19, em ambiente virtual, via videoconferência, através da plataforma ZOOM, ID da
6 reunião: 886 3049 4692, reuniram-se os membros da Congregação da Escola Politécnica da
7 Universidade Federal do Rio de Janeiro, com o objetivo de exercer a jurisdição superior da Unidade. A
8 sessão foi presidida pelo Vice-Diretor da Escola Politécnica, Professor Vinícius Carvalho Cardoso e
9 foi transmitida, ao vivo, pelo youtube, através do canal oficial da Escola Politécnica. Foram
10 registradas as presenças **dos membros da Direção**: Marta Cecilia Tapia, Eduardo Linhares Qualharini
11 e Maria Alice Ferruccio da Rocha; **dos Chefes de Departamentos**: Luiz Felipe Assis, Elaine Garrido
12 Vazquez, Theóphilo Benedicto Ottoni Filho, Giovani Manso Ávila, Ricardo Valeriano Alves, Julio
13 César Boscher Torres, Leonardo Sales Araújo, Marcelo José Colaço, José de Jesus Rivero, Marcos
14 Vicente de Brito Moreira e José Paulo Brafman; **dos Professores Titulares**: Rubens de Andrade
15 Júnior, Carmen Lúcia Tancredo Borges, Floriano Carlos Martins Pires Júnior e Richard Magdalena
16 Stephan; **do representante dos Professores Associados**: Flávio Luís de Mello e Leonardo de Bona
17 Becker; e **dos representantes Discentes**: Leonardo Schunck Batista de Oliveira, Thaís de Almeida
18 Pessôa, Juliana Terumi Galvão Coutinho Hashimoto, Alessandra da Silva Figueiredo, João Guilherme
19 Angstamann e Jean-Philippe de Oliveira Janod. **Justificaram a ausência**: Cláudia do Rosário Vaz
20 Morgado, Edilberto Strauss, Wilson Wanderlei da Silva, Fernando Augusto de Noronha Castro Pinto,
21 Ricardo Jullian da Silva Graça, Márcio Nogueira de Souza, e os Representantes dos Professores
22 Eméritos. Ato contínuo, o Presidente submeteu à apreciação a Ordem do Dia. Foram apreciados os
23 seguintes itens de pauta, conforme registro: **Item 1** - Comunicações. Relator: Vinícius Carvalho
24 Cardoso. O Presidente fez um breve relato dos principais assuntos ocorridos desde a última sessão até
25 a presente data. Na sequência, passou-se ao subitem 1.1 - Expediente. Relator: Vinícius Carvalho
26 Cardoso. Houve informes dos professores: Theóphilo Benedicto Ottoni Filho e Maria Alice Ferruccio
27 da Rocha. Logo depois, passou-se ao **item 2** - Concurso Identidade Visual para a Escola Politécnica
28 UFRJ. Indicação de nomes para compor a Comissão de Avaliação da nova logomarca da POLI.
29 Relator: Vinícius Carvalho Cardoso. Foi feita a indicação dos Representantes da Escola Politécnica:
30 Professor Marcelo Igor do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica e o Aluno Anderson
31 Rezende do Centro Acadêmico de Engenharia. Em Regime de Votação, aprovado por unanimidade.
32 Em seguida, passou-se ao **item 3** - Concurso: Edital 953/2019 - UFRJ - Magistério Superior - Recurso
33 ao indeferimento de inscrição. Relator: Floriano Carlos Martins Pires Júnior. Subitem 3.1- Recurso ao
34 Indeferimento de Inscrição - Vaga RP - 007 - Professor de Magistério Superior. Departamento de
35 Expressão Gráfica - Setor Tecnologia Gráfica. **Candidata: Mariana Vaz de Souza**. O parecer da
36 Comissão do Corpo Docente da Congregação foi FAVORÁVEL ao acatamento do Recurso e à

37 HOMOLOGAÇÃO da inscrição da Interessada. Em regime de votação, o parecer da Comissão foi
38 aprovado por unanimidade. Dessa forma, a congregação **DEFERIU** o recurso da interessada e
39 homologou sua inscrição. Subitem 3.2 - Recurso ao Indeferimento de Inscrição - Vaga RP - 005.
40 Professor de Magistério Superior. Departamento de Engenharia Elétrica - Setor: Sistemas de Energia e
41 Máquinas. Candidata: Mariana Alves Alcoforado. O parecer da Comissão do Corpo Docente da
42 Congregação foi FAVORÁVEL ao acatamento do recurso e à HOMOLOGAÇÃO da inscrição da
43 interessada. Em regime de votação, o parecer da Comissão foi aprovado por unanimidade. Dessa
44 forma, a congregação **DEFERIU** o recurso da interessada e homologou sua inscrição. Subitem **3.3 -**
45 **Recurso ao Indeferimento de Inscrição - Vaga RP - 005.** Professor de Magistério Superior.
46 Departamento de Engenharia Elétrica - Setor: Sistemas de Energia e Máquinas. Candidato: Jorge Luiz
47 do Nascimento. Dada a palavra ao relator e membro da Comissão de Corpo Docente da Congregação,
48 Professor Floriano, este fez uma breve leitura do recurso do candidato, enviado aos membros, para
49 análise prévia, no e-mail de convocação da sessão, dizendo que ele alega, basicamente, não haver
50 impedimento legal para sua inscrição. O Relator diz que o modo como a PR4 fez a divulgação da
51 decisão "Inscrição indeferida por incompatibilidade com a legislação vigente", não explica os motivos
52 da decisão de indeferimento. Informa, ainda, que a Congregação votou contra o parecer da Comissão,
53 que era favorável à inscrição, mas que não foi divulgada a justificativa. Em seguida, lê o parecer da
54 Comissão, a respeito do recurso: *"Trata-se do recurso interposto por JORGE LUIZ DO*
55 *NASCIMENTO contra o indeferimento pela Congregação de sua inscrição no concurso do setor de*
56 *Sistemas de Energia e Máquinas, Departamento de Engenharia Elétrica- Edital UFRJ 953/2019. Na*
57 *sessão em que o indeferimento foi decidido, o parecer da Comissão de Corpo Docente foi favorável à*
58 *homologação da candidatura. O parecer da Comissão tomou por base a manifestação do Diretor da*
59 *Divisão de Direitos e Deveres da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, em resposta a consulta da SAG.*

60 *A Comissão entende que não há na legislação ou nos regulamentos da UFRJ nenhum dispositivo que*
61 *impeça a candidatura. Portanto, com relação ao recurso em análise, o parecer da Comissão é*
62 *favorável ao acatamento do pleito do interessado. A Comissão reitera a recomendação apresentada*
63 *no parecer anterior, no sentido de que, no caso de homologação, o Departamento de Engenharia*
64 *Elétrica e a Congregação da Escola Politécnica garantam que o interessado não participe de*
65 *qualquer ato deliberativo referente ao concurso. O interessado somente poderá ter acesso às*
66 *informações públicas, nas mesmas datas e condições dos demais candidatos. Nesse sentido,*
67 *deliberações que eventualmente já tenham sido tomadas com a participação do interessado, direta ou*
68 *indireta, deverão ser revisadas, dessa vez sem que o interessado tenha acesso a qualquer informação*
69 *antes da divulgação pública. Finalmente, a Comissão recomenda que, no caso de ser o recurso*
70 *indeferido pela Congregação, a justificativa seja explicitada na comunicação de indeferimento."*

71 Houve debates sobre o parecer da PR4 sobre a possibilidade de participação do interessado e, logo
72 depois, o Presidente, então, decidiu por colocar, em votação, o subitem, e, em regime de votação, por
73 16 votos contra e 7 a favor, o parecer da Comissão de Corpo Docente foi rejeitado. Dessa forma, a
74 congregação **INDEFERIU** o recurso do interessado, mantendo-se a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** de sua
75 inscrição. Por fim, passou-se ao **subitem 3.4 - Recurso ao Indeferimento de Inscrição - Vaga MC -**
76 **092.** Professor de Magistério Superior. Departamento de Engenharia Elétrica. Setor: Sistemas de

77 Potência. Candidato: Jorge Luiz do Nascimento. Recurso. Por tratar-se de caso análogo e com as
78 mesmas partes, o Presidente sugeriu poupar uma nova discussão, solicitou que os membros se
79 manifestassem em relação ao julgamento por analogia e, não havendo manifestações, solicitou ao
80 Professor Floriano Carlos Martins Pires Júnior, a leitura do parecer da Comissão do Corpo Docente da
81 Congregação, para, então, seguir com a votação. *"Trata-se do recurso interposto por JORGE LUIZ*
82 *DO NASCIMENTO contra o indeferimento pela Congregação de sua inscrição no concurso do setor*
83 *de Sistemas de Potência, Departamento de Engenharia Elétrica— Edital UFRJ 953/2019. Na sessão*
84 *em que o indeferimento foi decidido, o parecer da Comissão de Corpo Docente foi favorável à*
85 *homologação da candidatura. O parecer da Comissão tomou por base a manifestação do Diretor da*
86 *Divisão de Direitos e Deveres da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, em resposta a consulta da SAG.*
87 *A Comissão entende que não há na legislação ou nos regulamentos da UFRJ nenhum dispositivo que*
88 *impeça a candidatura. Portanto, com relação ao recurso em análise, o parecer da Comissão é*
89 *favorável ao acatamento do pleito do interessado. A Comissão reitera a recomendação apresentada*
90 *no parecer anterior, no sentido de que, no caso de homologação, o Departamento de Engenharia*
91 *Elétrica e a Congregação da Escola Politécnica garantam que o interessado não participe de*
92 *qualquer ato deliberativo referente ao concurso. O interessado somente poderá ter acesso às*
93 *informações públicas, nas mesmas datas e condições dos demais candidatos. Nesse sentido,*
94 *deliberações que eventualmente já tenham sido tomadas com a participação do interessado, direta ou*
95 *indireta, deverão ser revisadas, dessa vez sem que o interessado tenha acesso a qualquer informação*
96 *antes da divulgação pública. Finalmente, a Comissão recomenda que, no caso de ser o recurso*
97 *indeferido pela Congregação, a justificativa seja explicitada na comunicação de indeferimento."* O
98 parecer da Comissão do Corpo Docente da Congregação foi favorável ao acatamento do pleito do
99 interessado e à homologação de sua inscrição. Em seguida, foi colocado em votação o parecer. Em
100 regime de votação, por 15 votos contra e 7 a favor, o parecer da Comissão foi rejeitado. Dessa forma,
101 a congregação **INDEFERIU** o recurso do interessado, mantendo-se a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** de
102 sua inscrição. Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão e eu, Alexandre Dutra, Secretário da
103 Congregação da Escola Politécnica, para tudo constar, lavrei a presente ata que, aprovada na sessão de
104 _____ / _____ / _____, é assinada por mim e pelo Presidente da Sessão, o Vice-Diretor da Escola
105 Politécnica, Professor Vinícius Carvalho Cardoso.

ALEXANDRE DUTRA
Chefe da Secretaria de Atividades Gerenciais
SIAPE n.º 1864382

VINÍCIUS CARVALHO CARDOSO
Vice-Diretor da Escola Politécnica/UFRJ
SIAPE n.º 2282394